



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI nº 745/2019/GME-ME

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 22/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 22/2019 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020”, enviado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 395, de 30 de agosto de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 15945/2019/ME, de 16 de dezembro de 2019, e em seu respectivo Anexo, objetiva ajustar programações a cargo de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia, mediante remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do próprio órgão.

Atenciosamente,


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 17944.104685/2019-23

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5592736), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, e à Nota Técnica nº 15945/2019/ME (5580654), que tratam de proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 22/2019 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.”, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 395, de 30 de agosto de 2019.

Destaco que se refere a ajuste de programações a cargo de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia, mediante remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do próprio órgão, em atendimento ao Ofício nº 92607/2019/ME (5480926), ao Ofício nº 93068/2019/ME (5490762), e ao Ofício nº 96076/2019/ME (5543542).

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 17/12/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5599851** e o código CRC **058A3C9B**.

Referência: Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5599851



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala nº 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Com Cópia

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Congresso Nacional, Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Anexo I, 17º Pavimento, Praça dos Três Poderes, s/nº
Senado Federal
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 22/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104685/2019-23.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 22/2019 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.”, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 395, de 30 de agosto de 2019.
2. A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 15945/2019/ME, de 16 de dezembro de 2019, e em seu respectivo Anexo, objetiva ajustar programações a cargo de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia, mediante remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do próprio órgão.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 16/12/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5592736** e o código CRC **8CDB97B9**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5592736



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Assuntos Fiscais
Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários
Coordenação de Operações Oficiais de Crédito, Dívida, Encargos Financeiros e Transferências

Nota Técnica SEI nº 15945/2019/ME

Assunto: Alteração da proposta orçamentária PLN nº 22/2019 (PLOA-2020), objetivando a inclusão de programação específica para pagamento de Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Secretário Executivo do Ministério da Economia encaminhou ao Secretário de Orçamento Federal - SOF o Ofício SEI nº 96076/2019/ME, de 12 de dezembro de 2019, por meio do qual, em razão de omissão de ordem técnica, solicita ajuste no PLN nº 22/2019, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020, PLOA - 2020, com a inclusão de programação específica e respectiva dotação orçamentária, no valor de R\$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), por meio de remanejamento de dotações orçamentárias, para o pagamento da Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas, a fim de viabilizar a política pública autorizada pela Medida Provisória nº 897, de 2 de outubro de 2019.
2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração na Proposta Orçamentária PLN nº 22/2019 (PLOA-2020).

ANÁLISE

3. Trata-se de solicitação de alteração da Proposta Orçamentária PLN nº 22/2019 (PLOA-2020), atendendo solicitação do Secretário Executivo do Ministério da Economia, encaminhada pelo Ofício SEI nº 96076/2019/ME, de 12 de dezembro de 2019, a esta SOF.
4. A alteração visa incluir, no PLOA - 2020, programação específica e respectiva dotação orçamentária, para viabilizar o pagamento da Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas, em razão de omissão de ordem técnica.
5. O referido Ofício encaminha, em anexo, a Nota Técnica SEI nº 15273/2019/ME, de 12 de dezembro de 2019, que apresenta solicitação de inclusão da 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2020, no valor de R\$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais) na Unidade Orçamentária - UO - 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia, no âmbito da proposta orçamentária do Ministério da Economia, para o exercício de 2020.
6. Os recursos oferecidos para atender o pleito serão remanejados da Ação 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.429/1992) da Unidade Orçamentária - UO - 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, no âmbito do Ministério da Economia.
7. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 22 de dezembro de 2006, a qual determina que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia, ao Presidente da República. O referido dispositivo determina ainda que a proposta de modificação do projeto de lei

orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

8. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN no 22/2019 (PLOA-2020), conforme solicitação do MD:

DE:

Programática	Ação	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$ 1,00)
74101.20.605.1031.0301.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	F	3	1	90	0	144	792.895.285

PARA:

Programática	Ação	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$ 1,00)
74101.20.605.1031.00RW.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)	F	3	1	90	0	144	7.510.000
74101.20.605.1031.0301.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	F	3	1	90	0	144	785.385.285

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, no PLN nº 22/2019 (PLOA-2020).

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCONDES DA SILVA BOMFIM

Coordenador da Subsecretaria de Assuntos Fiscais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES

Subsecretário de Assuntos Fiscais, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Pinto Henriques, Diretor(a)**, em 16/12/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcondes da Silva Bomfim, Coordenador(a)**, em 16/12/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5580654** e o código CRC **7A059BD2**.

Referência: Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5580654

Anexo Nota Técnica SEI nº 15945/2019/ME

Correção de ordem técnica

DE:

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

Unidade Orçamentária: 74101 – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

													R\$ 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031.0301.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	144	792.895.285
TOTAL Órgão: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda													792.895.285

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

[illegible]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro

OFÍCIO SEI Nº 92607/2019/ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Luiz Guilherme Pinto Henriques
Coordenador-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários
Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários
Ministério da Economia
SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Asa Norte
70770-524 - Brasília/DF

Assunto: PLOA 2020 - Inclusão da Ação 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei nº 8.427/1992).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104685/2019-23.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Refiro-me à Ação Orçamentária 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial, cuja concessão pela União foi autorizada pela Medida Provisória nº 897, de 2 de outubro 2019, em benefício das empresas cerealistas, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento a serem contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES até 30 de junho de 2020, desde que respeitada dotação orçamentária reservada para essa finalidade, conforme disposto no § 3º do art. 43 da referida MP.
2. A dotação para a Ação Orçamentária 00RW foi criada mediante crédito especial, aprovado pela Lei nº 13.893, de 29 de outubro de 2019.
3. Entretanto, para concessão de financiamento pelo BNDES, é necessária a existência de prévio empenho por parte da União para a despesa de subvenção econômica, em respeito ao art. 60 da Lei 4.320/1964. Contudo, o crédito especial autorizado pela Lei 13.893 só poderá ser reaberto após a avaliação de receitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme art. 51 da LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019).
4. Durante esse interstício, de janeiro de 2020 até a reabertura do crédito, não haveria possibilidade de se realizar o prévio empenho para a concessão de subvenção, prejudicando dessa forma, a concessão de financiamento para execução da política prevista pela MP 897/2019.

5. Diante disso, solicitamos a essa Secretaria de Orçamento Federal que inclua a Ação 00RW no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, no valor de R\$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), de forma extemporânea, a fim de evitar a inviabilização da política pública objeto da ação orçamentária

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO JESUS ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COGEF, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Jesus Alves de Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/12/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5480926** e o código CRC **EBCAD004**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, 1º Andar, Edifício Anexo ao
Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3161 - e-mail xxx@economia.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
Gerência de Análise e Projeção de Obrigações

OFÍCIO SEI Nº 93068/2019/ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Luiz Guilherme Pinto Henriques
Coordenador-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários
Ministério da Economia
SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Asa Norte
70770-524 - Brasília/DF

Assunto: PLOA 2020 - Inclusão da Ação 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei nº 8.427/1992).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104685/2019-23.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em complemento ao nosso OFÍCIO SEI Nº 92607/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019, informo que os recursos para viabilizar a inclusão da Ação 00RW no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, no valor de R\$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), podem ser retirados da rubrica constante do Órgão Orçamentário 74000, Ação 0301 – Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ROGERIO JESUS ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COGEF - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Jesus Alves de Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/12/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5490762** e o código CRC **F01547F1**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, 1º Andar, Edifício Anexo ao
Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3154 - e-mail gecap@tesouro.gov.br

Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5490762



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva

OFÍCIO SEI Nº 96076/2019/ME

Ao Senhor
George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério da Economia
SEPN 516, Bloco D, 4º andar
70770-524 - Brasília - DF

Assunto: PLOA 2020 - Inclusão da Ação 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei nº 8.427/1992).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104685/2019-23.

Senhor Secretário,

1. Faço referência à Nota Técnica SEI nº 15273/2019/ME, de 12/12/2019, em que a Secretaria Especial de Fazenda solicita que se tomem as providências necessárias para inclusão da Ação 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2020, no valor de R\$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais).
2. De acordo com a referida Nota Técnica, os recursos para tal fim podem ser retirados da rubrica constante do Órgão Orçamentário 7400, Ação 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.429/1992).

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 15273/2019/ME (SEI nº 5499948).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guaranys, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/12/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5543542** e o código CRC **A47495F6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, - Bairro Asa Norte
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2400 - e-mail: secretariaexecutiva@economia.gov.br

Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5543542



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro

Nota Técnica SEI nº 15273/2019/ME

Assunto: PLOA 2020 - Inclusão da Ação 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei nº 8.427, de 1992).

Senhor Subsecretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente nota da necessidade de inclusão da Ação Orçamentária 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas no Projeto de Lei Orçamentária para 2020 - PLOA 2020, para possibilitar a emissão de empenhos no começo do ano de 2020, a fim de viabilizar a política pública prevista pela Medida Provisória nº 897, de 2 de outubro de 2019.

ANÁLISE

2. A dotação para a Ação 00RW foi criada mediante crédito especial, aprovado pela Lei nº 13.893, de 29 de outubro de 2019, em decorrência da autorização para concessão pela União de subvenção econômica em operações de investimento rural e agroindustrial, em benefício de empresas cerealistas, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento a serem contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES até 30 de junho de 2020, desde que respeitada dotação orçamentária reservada para essa finalidade, conforme disposto no § 3º do art. 43 da MP nº 897, de 2019.

3. Entretanto, para concessão de financiamento pelo BNDES, é necessária a existência de prévio empenho por parte da União para a despesa de subvenção econômica, em respeito ao art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964. Contudo, o crédito especial autorizado pela Lei nº 13.893, de 2019, só poderá ser reaberto após a avaliação de receitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 51 da LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019).

4. Durante esse interstício, de janeiro de 2020 até a reabertura do crédito, não haveria possibilidade de se realizar o prévio empenho para a concessão de subvenção, prejudicando, dessa forma, a execução da política pública. Para agilizar o processo de edição de Portaria ME para autorizar a concessão da referida subvenção e, conseqüentemente, a disponibilização da linha de crédito subvencionada aos mutuários, faz-se necessário a inclusão da referida ação no PLOA 2020.

5. Ressaltamos que o PLOA 2020 já havia sido encaminhado ao Congresso Nacional quando houve a publicação da Medida Provisória nº 897, de 2019.

6. O valor necessário para a referida ação para o exercício de 2020 é de R\$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), sendo que o mesmo pode ser retirado da rubrica constante do Órgão Orçamentário 74000, Ação 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992).

CONCLUSÃO

7. Diante disso, conforme orientação fornecida por e-mail pela SEAFI/SOF/ME (SEI nº 5502898), é necessário que o pedido de modificação extemporânea do PLOA 2020 seja encaminhada à SOF/ME pelo Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Economia, a fim de evitar a inviabilização da política pública objeto da ação orçamentária.

8. Encaminhamos anexa sugestão de minuta de ofício a ser encaminhada à SOF/ME (SEI nº 5503216).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

Rogério Jesus Alves de Oliveira

Coordenador-Geral da COGEF, substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Subsecretário de Gestão Fiscal - STN

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Fazenda

Documento assinado eletronicamente

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Secretário do Tesouro Nacional, substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Executivo do Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

WALDERY RODRIGUES JUNIOR

Secretário Especial de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Jesus Alves de Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 11/12/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Waldery Rodrigues Júnior, Secretário(a) Especial de**



Fazenda, em 12/12/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5499948** e o código CRC **B69FA9D0**.

Referência: Processo nº 17944.104685/2019-23.

SEI nº 5499948

